

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.585 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.993.

02  
08-11-93  
OK

Designa local para divulgação oficial dos atos normativos da Prefeitura Municipal, em quadro próprio para tal finalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 16 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas modificações posteriores e, nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

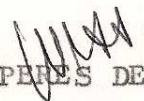
Art. 1º - Para conhecimento público, fica designado, como local oficial, para publicação e divulgação dos atos normativos da Prefeitura Municipal, não privativos de outros meios, o átrio da Tesouraria Municipal, do prédio do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As publicações e divulgações a que menciona o artigo anterior deverão ser por afixação em quadro próprio e ficarão na responsabilidade do Assessor de Comunicação Social da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 27 de outubro de 1.993.

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal